



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 110/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2364/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 87.880,02 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0005	/0101.0103100012.001-3190.94.00-00	26.380,02	
0007	/0101.0103100012.001-3390.14.00-00	9.000,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00	25.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00	9.000,00	
0012	/0101.0103100012.001-3390.46.00-00	13.500,00	
0013	/0101.0103100012.001-3390.93.00-00	5.000,00	
0002	/0101.0103100011.117-4490.52.00-00		50.000,00
0004	/0101.0103100012.001-3190.13.03-00		4.000,00
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		33.880,02
Totais:		87.880,02	87.880,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito